

Principais fornecedores no estado:

- Nome:
- Município:

Principais fornecedores de fora do estado:

- Nome:
- Estado:
- Nome:
- Estado:
- Nome:
- Estado:
- Nome:
- Estado:
- Nome:
- Estado:
- Nome:
- Estado:

Principais concorrentes

- Nome:
- Município/Estado:

Entidades de apoio ao APL:

— SEBRAE — SESC — Universidades — FIEMG — FAEMG — SESI — EMATAER

— Entidades financeiras — OCEMG — Outros. Quais?

Identificação de ações de apoio:

Ano: Entidade: Descrição:

ENCADAMENTO PRODUTIVO

Produtos:

- Principais:
- Especialização:
- Diferenciais:

Destinação:

— Local — Regional — estadual

— Interestadual — Onde? — Exportação — Onde? —

— Existe cadeia de insumos estabilizada na região?

— Existem empresas de médio e/ou grande porte na região atreladas à produção do APL:

— existe real possibilidade do APL ingressar como fornecedor de cadeias produtivas regionais e/ou globais

INOVAÇÃO E TECNOLIGIA

— Participação em editais de fomento à pesquisa e inovação

Se sim, indique os principais:

— Intercâmbios para ampliação de conhecimentos e inserção de novas tecnologias e inovação

— Utilizam ferramentas de automação de processos

— Realizam pesquisa e desenvolvimento de novos produtos/processos próprios ou em cooperação

Se sim, indique os principais:

— Possui apoio e desenvolve projetos com Institutos de Ciência e Tecnologia

Se sim, indique os principais:

MOTOVAÇÃO DE PREÊNCHIMENTO

— Reconhecimento de novo Arranjo Produtivo Local

— Atualização de dados de Arranjo Produtivo Local reconhecido

Os dados informados são de inteira responsabilidade da entidade e do responsável pelo preenchimento do presente questionário.

Entidade:

Local:

Data:

Nome do responsável pelo preenchimento:

CPF:

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

\*REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDE N° 24, 31 DE JULHO DE 2023, POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO ANEXO.

30 1836689 - 1

#### RESOLUÇÃO SEDE N° 32, 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Eucalipto Chapada de Minas.

O SECRETARIADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos art. 22 e 23 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica reconhecido como Arranjo Produtivo Local — APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Eucalipto Chapada de Minas.

Art. 2º — O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139 de 2021 e a Resolução nº 24, de 31 de julho de 2023, fica classificado quanto seu grau de maturidade dessa forma: APL de Eucalipto Chapada de Minas, classificado como APL nível 01;

Art. 3º — O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não retorne as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE nº 24, de 31 de julho de 2023, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.

Art. 4º — O processo de reconhecimento e classificação do APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos pela legislação supracitada, conforme documentos do processo SEI 1220.01.0002103/2023-91.

Art. 5º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2023.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

30 1837108 - 1

#### ATO DO DIRETORA

PROCESSO SEI N° 1220.01.0002188/2023-27

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I, do art. 8º, da Resolução SEDE N° 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE N° 22, de 17 de julho de 2023, retifica o ato de concessão de quinquênio do servidor Thiago Tomaz de Souza Chaveiro, Masp 1.083.606-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, publicado em 30/08/2023, processo SEI nº 1220.01.0002188/2023-27, fazendo constar no texto original “referente ao 4º quinquênio, a partir de 31/05/2023”.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

30 1836849 - 1

#### Expediente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA — CETER

RESOLUÇÃO CETER N° 32, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços da Qualificação Social e Profissional, compreendendo o Estado de Minas Gerais, de acordo com a proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda — CETER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º — Aprovar, sob o aspecto técnico-financiero, o Plano de Ações e Serviços — PAS da Qualificação Social e Profissional, em observância ao disposto na Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020, referente ao exercício de 2023, do Estado de Minas Gerais, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que:

I — está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II — as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III — a destinação de recursos está adequada às ações;

IV — a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V — a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais — FET-MG está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda — CETER.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023

Alvimar Silveira de Paiva

Presidente do Conselho Estadual de Trabalho,

Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais

— CETER/MG

30 1836843 - 1

#### DELIBERAÇÃO CDLIE N° 09/2023

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social — SEDESE e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos modalidade ICMS Corrente: 2021.12.0114; 2021.12.0124; 2021.12.0134; 2021.12.0171; 2021.12.0175; 2021.12.0177; 2021.12.0178; 2021.12.0188; 2021.12.0189; 2021.12.0195; 2021.12.0196; 2021.12.0197; 2021.12.0198; 2021.12.0201; 2021.12.0202; 2021.12.0203; 2022.15.0007; 2022.15.0031; 2022.15.0044; 2022.15.0058; 2022.15.0067; 2022.15.0068; 2022.15.0088 e 2022.15.01043. As respectivas Certidões de Aprovação e detalhes sobre as avaliações estão disponíveis no Sistema de Informação. Outras informações são obtidas no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

30 18367035 - 1

#### ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:

ESTER RODRIGUES ESPESCHIT, Masp 907203-4, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 SU1101471, a partir de 28.08.2023.

LUIZA HELENA GILDINO REPOLES, Masp 752958 - 9, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 SU1101249, a partir de 28.08.2023.

SARAH RIBEIRO CARVALHO, Masp 1262526 - 5, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1100619, a partir de 28.08.2023.

30 1836931 - 1

#### Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO N° 16/2023

A Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15/09/2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, com direito aos proventos calculados de forma integral e com direito à paridade, a partir de 26/05/2021, a servidora Mariza Aparecida do Nascimento, MASP 1.034.425-7, referente ao saldo de 4 meses, do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, ASGPD, nível V, grau A.

Constituição Estadual de 1989, a servidora Mariza Aparecida do Nascimento, MASP 1.034.425-7, referente ao saldo de 4 meses, do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, ASGPD, nível V, grau A.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Geralda Almeida Affonso

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1836976 - 1

#### ATO DO SENHOR PRESIDENTE

ATO N° 18/2023

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, APOSENTA, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15/09/2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, com direito aos proventos calculados de forma integral e com direito à paridade, a partir de 26/05/2021, a servidora Mariza Aparecida do Nascimento, MASP 1.034.425-7, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, ASGPD, nível V, grau A, lotada na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente da UTRAMIG

30